

Folha nº 24  
Proc. nº 017/2014  
Rubrica [assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR  
LUCAS CARVALHO

P-30  
CPF 001819773-62

NASC. N. 19633 FLS. 92 LIV. 60

VIANA - MA

NATURALIDADE

FILIAÇÃO  
JESUINO MACIEL MEIRELES E EXPEDITA  
SILVA MEIRELES

NOME  
SANDRA REGINA SILVA MEIRELES

REGISTRO GERAL 000046296195-8

DATA DE EXERCÍCIO 15/02/2017

DATA DE NASCIMENTO 23/08/1973

VIA-02

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1858227713

ASSINATURA DO TITULAR  
Sandra Regina Silva Meireles

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: | CFOP: 5258/AA  
 Nº da Fatura: 0202102000358101 000358101  
 Instalação: 31808936



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 Alameda A, Qd SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Cilhite - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
 Informe este número.

Conta do Mês: **02/2021** Vencimento: **11/02/2021**

Conta Contrato: **31808936**

Folha nº 25  
 Proc. nº 017/2021  
 Rubrica

**Dados do cliente**

**SANDRA REGINA SILVA MEIRELES**  
 R. PALMEIRA 116 B  
 PALMEIRA 653/0-000 PINDARE MIRIM - MA  
 Nr Parceiro de Negócio: 33448198  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL ECONOMIA  
 Classificação: Residencial Pleno  
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 001.819.773-62  
 Tensão Nom.: 220 V - MO  
 UI/Seq: P1030007-2320  
 Nr Medidor: 10080918254  
 Fator de Potência: 0

**Datas**

Emissão: 04/02/2021 Apresentação: 04/02/2021 Previsão próxima leitura: 03/03/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

| Fornecimento              | Quantidade | Tarifa   | Valor  |
|---------------------------|------------|----------|--------|
| Consumo                   | 241        | 0,628210 | 151,39 |
| Adicional Band. Amarela   |            |          | 3,23   |
| ICMS                      |            |          | 39,59  |
| PIS                       |            |          | 0,66   |
| COFINS                    |            |          | 3,09   |
| <b>Itens Financeiros</b>  |            |          |        |
| Cip - Ilum Pub Pref Munic |            |          | 24,09  |



**Total a pagar: R\$ 222,05**

**Informações de tributos**

| Tributos | Base de cálculo | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|----------|-----------------|--------------|-------------|
| ICMS     | 19,96           | 20,0000      | 39,59       |
| PIS      | 158,37          | 0,4235       | 0,66        |
| COFINS   | 158,47          | 1,9506       | 3,09        |

**Reservado ao Fisco**

E 20E 20 / RDE F 00 39F 05DC 042E 20 H

Período Fiscal: 04/02/2021  
 Número do Programa Social

**Histórico do Consumo (kWh)**

| CONSUMO | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV |
|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|         | 216 | 211 | 223 | 235 | 235 | 395 | 291 | 279 | 330 | 292 | 293 | 266 | 241 |

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

| Constante        | Data Leitura Anterior | Data Leitura Atual | Qtde. Dias | Resolução Anel      |
|------------------|-----------------------|--------------------|------------|---------------------|
| 1,00             | 06/01/2021            | 04/02/2021         | 29         | 2758/20             |
| Canal de Leitura | Leitura Anterior      | Leitura Atual      | Consumo    | Tarifa sem Tributos |
| Ativo Total      | 34.214                | 34.455             | 241        | 0,628210            |

**Reaviso de Vencimento**

**Informações para o cliente**

\* Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2020. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. \* Períodos: Band. Tarifa: Amarela: 07/01 - 04/02

**Composicao do Consumo (R\$)**

| Compra de Energia Transmissao | Distribuicao | Encargos Setoriais | Perdas | Tributos | Outros |
|-------------------------------|--------------|--------------------|--------|----------|--------|
| 49,04                         | 13,08        | 68,76              | 9,89   | 13,05    | 43,34  |

C. Contrato: 31808936 Data de Emissao: 04/02/2021 V: [ 1.1.28.4 ]

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

**00190.00009 03226.571283 80043.489170 9 0000000022205**

PAGADOR: SANDRA REGINA SILVA MEIRELES CPF: 001.819.773-62

| NOSSO NUMERO      | NUMERO DOCUMENTO | VENCIMENTO | VALOR DOCUMENTO | VALOR PAGO |
|-------------------|------------------|------------|-----------------|------------|
| 32265712880043489 | 0202102000358101 | 11/02/2021 | R\$ 222,05      |            |

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84

AGENCIA/BENEFICIARIO: 3309-X/00149451-1 EPI CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRIA DOS NA PROXIMA FATURA.



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ: 06.274.757/0001-50  
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: 0600.000102.000000123

Nº da Fatura: 102577033/012021

Emitida em: 14/01/2021

Matrícula: 5928737

Foihanº 26  
Proc.nº 017/2021

| Mês de Referência: | Vencimento: | Matrícula: |
|--------------------|-------------|------------|
| 01/2021            | 11/02/2021  | 5928737    |

**Dados do Cliente:**  
 EDEN WILSON GOMES CASTRO  
 CPF/CNPJ: 4\*\*1\*\*1\*\*-\*\*3  
 R PALMEIRA, NUMERO, 00125 - HABITADO - PALMEIRA, 65370000, MA

**Dados Cadastrais:**  
 Inscrição: 602.0600.0102.000000123.000 Município: PINDARE MIRIM  
 Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 40 Categoria: RESIDENCIAL  
 Economias: R001 TARIFA CAEMA

**Dados da Medição:**  
 Consumo Medido: 0000010 Leitura Anterior: 000798  
 Consumo Faturado: 000010 Data Leitura Anterior: 02/12/2020  
 Média: 000010 Leitura Atual: 000808  
 Dias Consumo: 34 Data Leitura Atual: 05/01/2021  
 Hidrômetro: A015614458

**Dados de Faturamento:**

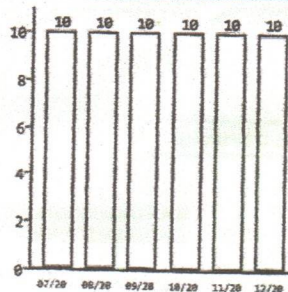
| Descrição                  | Consumo | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) |
|----------------------------|---------|-------------|------------|
| AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE | 10      |             | 25,49      |
| TOTAL ÁGUA                 |         |             | 25,49      |



NÚMERO DE CONTROLE: 10972817

Total a Pagar: 25,49

**Histórico de consumo de água:**



**Aviso:**

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.n.

FATURADO PELA MEDIA, PELA IMPOSSIBILIDADE DE LEITURA

**IMPORTANT**

**REAVISO DE COBRANÇA.** Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 7 VALOR DO DÉBITO: 276,91

**Qualidade da água distribuída ao consumidor**

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

| Parâmetros                                | Cor  | Turbidez | Fúor | Cloro      | Coliformes Totais | Coliformes Termotolerantes |
|---|------|----------|------|------------|-------------------|----------------------------|
| Posição da Ponteira 20/04/01              | ISUJ | 5 NTU    | MAX. | MÍNIMO 0,2 | 0                 | 0                          |
| Número de amostras - Rede de distribuição |      |          |      |            |                   |                            |
| Exigidas                                  |      |          |      |            |                   |                            |
| Analisadas                                |      |          |      |            |                   |                            |
| Em conformidades                          |      |          |      |            |                   |                            |

|                    |                            |                |
|--------------------|----------------------------|----------------|
| Matrícula:         | Localização:               | Município:     |
| 5928737            | 06.0600.602.0102.000000123 | PINDARE MIRIM  |
| Mês de Referência: | Vencimento:                | Total a Pagar: |
| 01/2021            | 11/02/2021                 | 25,49          |

82690000000-9 25490002602-5 00592873701-3 01202120003-0



Folha nº 27  
Proc. nº 017/2021  
Rubrica X





Folha nº 28  
Proc. nº DL 017/21  
Fútorica [assinatura]

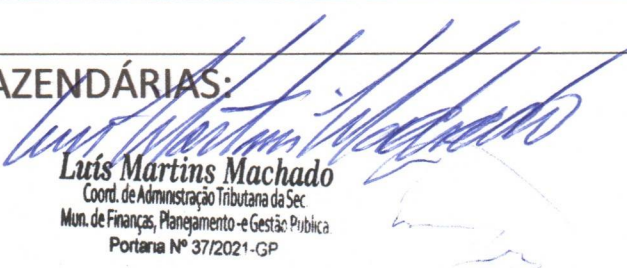
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-11

**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - IPTU

|   |
|---|
| <b>REQUERENTE: SANDRA REGINA SILVA MEIRELES</b>   |
| <b>CNPJ/ RG/ CPF: 001.819.773-62</b>  |
| <b>ENDEREÇO: RUA DA PALMEIRA 116 B PALMEIRA</b>   |
| <b>MUNICÍPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.</b>   |
| <p>Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, (<b>Tributos Referente à IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano</b>) ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa de débito para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias.</p> |
| <p>Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, 04 de Janeiro de 2021.</p>  |
| <p><b>AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:</b></p> <p><br/><b>Luis Martins Machado</b><br/>Coord. de Administração Tributária da Sec.<br/>Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública<br/>Portaria Nº 37/2021-GP</p>  |
| <b>OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro – Fone (98)3654-2080.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77  
**Divisão de Urbanismo e Terras Públicas**

## TERMO DE TRANSFERENCIA

Fica transferida a propriedade da área constante deste título de nº. **1.873** em nome da Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE JESUS BRITO PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG. nº **0278352320004-8 SSP/MA. E do CPF. Nº 928.050.783-49.** Residente e domiciliado na Rua do Buriti Maurô Fecury, II s/n Anjo da Guarda, São Luís/MA. Nesta Cidade. Para o nome da Sr.<sup>a</sup> **SANDRA REGINA SILVA MEIRELES**, brasileira, casada, portadora do RG. nº **000046296195-8 SSP/MA. E do CPF. Nº 001.819.773-62.** Residente e domiciliado na Rua da Palmeira, nº 118-C, Bairro Palmeira. Nesta cidade.

De acordo com o requerimento assinado e arquivado na data abaixo consignada. O mesmo passa a conta com as seguintes metragens: **09,30** metros de frente, confrontando-se com a Rua da Palmeira: **08,70** metros de fundo, limitando-se com o terreno da Sr.<sup>a</sup> Maria de Jesus: **28,20** metros pela lateral direita, limitando-se com o terreno do Sr.<sup>o</sup> Edu: **28,20** metros pela lateral esquerda, limitando-se com o terreno da Sr.<sup>a</sup> Antônio. Totalizando uma área de **253.80 M<sup>2</sup>.**

Pindaré - Mirim (MA), 21 de Março de 2017.

*Regiane C. Castro*  
**Regiane Conceição Castro**  
Chefe de Urbanismo e Terras Públicas  
Portaria 80/2017

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

**PROMITENTE VENDEDOR:** Maria de Jesus Brito Pereira, Brasileira, Casada, Doméstica, portador da carteira de identidade R.G. nº 027835232004-8, e CPF/MF nº 928.050.783-49, residente e domiciliado na Rua da do Buriti Mauro Fecury II, s/nº, Anjo da Guarda, 65.082-495, São Luís, Maranhão, doravante denominada PROMITENTE VENDEDORA.

**PROMITENTE COMPRADOR:** Sandra Regina Silva Meireles, Brasileira, Casada, Estudante, portador da carteira de identidade R.G. nº 46296195-8, e CPF/MF nº 001.819.773-62, residente e domiciliado na Rua da Palmeira, nº 118, casa C, Palmeira, 65.370-000, Pindaré-Mirim, Maranhão, doravante denominada PROMITENTE COMPRADORA.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Que a PROMITENTE VENDEDORA é legítima possuidora do imóvel situado Rua da Palmeira, 125, Palmeira, 65.370-000, Pindaré-Mirim, Maranhão, composto por área privativa de 288,30 m<sup>2</sup>, inscrito no livro de registro de imóveis sob nº 1873, com as seguintes confrontações: 9,70 metros de frente limitando-se com a Rua da Palmeira; 8,90 metros de fundo limitando-se com o terreno da Senhora Maria Neves; 31,00 metros pela lateral esquerda limitando-se com o terreno do Senhor Divino Veiga; ; 31,00 metros pela lateral direita limitando-se com o terreno do Senhor José Marques.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor da presente transação foi realizada pelo preço de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), que foi pago em espécie no ano de 1998.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Que o PROMITENTE VENDEDOR se compromete a entregar o imóvel livre e desembaraçado de todos os débitos até esta data, junto ao Agente Financeiro, ficando daí a responsabilidade da PROMITENTE COMPRADORA o pagamento mensal da prestação.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica acordado entre o PROMITENTE VENDEDOR e a PROMITENTE COMPRADORA, que o imóvel transacionado PASSARÁ para o nome da PROMITENTE COMPRADORA a partir da quitação da compra do imóvel, ficando o PROMITENTE VENDEDOR obrigado a apresentar todos documentos necessários para transferência a partir do momento em que o mesmo for notificado pelo PROMITENTE COMPRADOR a qualquer época.

**CLÁUSULA QUINTA:** Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigado as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica ainda acordando, que caso haja necessidade de se beneficiar do seguro referente ao imóvel, os beneficiados serão os PROMITENTES COMPRADORES, ou filhos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Em caso de falecimento do PROMITENTE VENDEDOR, fica acordando entre as partes que todo e qualquer benefício oriundo deste fato, transfere-se para os PROMITENTES COMPRADORES.

**CLÁUSULA OITAVA:** Caso haja manifestação pública por parte do Agente Financeiro, quando à transferência do imóvel citado neste instrumento particular de compra e venda, sem que haja o aumento das prestações fica acordo entre as partes a sua transferência.

**CLÁUSULA NONA:** O foro deste contrato é da Comarca de Pindaré-mirim, renunciando as partes quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e contratos, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(15 de junho de 1998/Pindaré Mirim-Ma)

Handra Regina Silva Meirelles

Promitente Comprador

R.G. 000046296195-8

Manoel de Jesus Brito Jesus

Promitente Vendedor

R.G. 1027835232004-8

JOSÉ AIRTON COIMBRA ABREU

Testemunha

R.G. 6598493-5

Francisco Junior de Jesus

Testemunha

R.G. 028066642004-8